



**PORTARIA Nº 372/2023 - GAB/SEAP/PA**

Institui ato discricionário de padronização e organização das nomenclaturas, denominações ou terminologias das Unidades Penitenciárias sob a administração do Sistema Penitenciário do Pará no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e dá outras providências e diretrizes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 138, parágrafo único, incisos I, II, III e IV da Constituição do Estado do Pará, bem como no regulamentado pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP/PA salvaguarda e preza pelos Princípios e Direitos Fundamentais estabelecidos às Pessoas privadas de liberdade na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal e ao previsto nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, nos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei nº 8.937 de 02 de dezembro de 2019, que cria Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, enquanto órgão da Administração Direta do Poder Executivo, tendo por missão institucional planejar, coordenar, implementar, fiscalizar e executar a custódia, reeducação e reintegração social de pessoas presas, internadas e egressos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará, e, à luz da competência que é delegada ao Secretário de Administração Penitenciária para referendar os atos discricionários atinentes à regulamentação e administração do Sistema Penitenciário Paraense;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, especialmente o prelecionado no artigo 3º, inciso III, em atribuir à SEAP/PA o gerenciamento no planejamento estratégico e sistêmico institucional quanto as políticas públicas no âmbito prisionais que delineiam diretrizes para sua organização e funcionamento;



**CONSIDERANDO** o plano de ação quanto a utilidade pública em padronizar as nomenclaturas das Unidades Penais, a fim de facilitar a compreensão quanto ao perfil da população carcerária custodiada em cada Unidade Prisional à luz da normativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação das denominações destinadas às Unidades Penitenciárias quanto ao perfil de pessoas privadas de liberdade que são custodiadas em cada Unidade Penitenciária no âmbito do estado do Pará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o padrão para as nomenclaturas, denominações e terminologias das Unidades Penitenciárias sob a administração do Sistema Penitenciário Paraense, bem como promover suas alterações atualmente utilizadas, nos termos abaixo.

**Art. 2º** As Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária terão as seguintes denominações, em conformidade com a natureza e as peculiaridades estabelecidas no TÍTULO IV - DOS ESTABELECIMENTO PENAIS da Lei de Execução Penal:

- I. Central de Custódia Provisória – CCP: estabelecimento prisional de triagem destinado fundamentalmente a receber de maneira transitória os presos.
- II. Unidade de Custódia e Reinserção – UCR: estabelecimento prisional destinado à custódia de presos provisórios e os condenados ao regime fechado.
- III. Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto – URRS: estabelecimento prisional destinado à custódia de presos condenados que cumprem pena em regime semiaberto, além de ofertar, preferencialmente, vagas de estudo e/ou de trabalho tais como marcenaria, panificação, trabalho agrícola, dentre outros.
- IV. Unidade de Custódia de Segurança Máxima – UPMAX: estabelecimento prisional destinado à custódia de presos provisórios e condenados ao regime fechado, que possuem classificação de alta periculosidade.
- V. Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado – CHAPA: estabelecimento prisional destinado à custódia de presos condenados.



**Art. 3º** Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Prisionais:

§ 1º Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Belém:

- I. Central De Triagem Da Cidade Nova - CTCN passa a ser **CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DA CIDADE NOVA - CCP CIDADE NOVA.**
- II. Central De Triagem Da Cremação - CTC passa a ser **CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DA CREMAÇÃO - CCP CREMAÇÃO.**
- III. Central De Triagem Da Marambaia - CTMAB passa a ser **CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DA MARAMBAIA - CCP MARAMBAIA.**
- IV. Centro De Recuperação Do Coqueiro - CRC passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DO COQUEIRO - UCR COQUEIRO.**
- V. Centro De Recuperação De Condenados De Icoaraci - CRCI passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ICOARACI - UCR ICOARACI.**
- VI. Centro De Recuperação De Mosqueiro - CRMO passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MOSQUEIRO - UCR MOSQUEIRO.**
- VII. Centro De Progressão Penitenciário De Belém - CPPB passa a ser **CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE BELÉM - CHAPA BELÉM.**
- VIII. Centro De Reeducação Feminino - CRF passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININA DE ANANINDEUA - UCRF ANANINDEUA.**
- IX. Central De Triagem Metropolitana II - CTM II passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ANANINDEUA - UCR ANANINDEUA.**
- X. Central De Triagem Metropolitana III - CTM III passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL IV - UCR SANTA IZABEL IV.**
- XI. Central De Triagem Metropolitana IV - CTM IV passa a ser **CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE SANTA IZABEL - CCP SANTA IZABEL.**
- XII. Centro De Recuperação Cel Anastácio Das Neves - CRCAN passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL I - UCR SANTA IZABEL I.**
- XIII. Cadeia Pública Para Jovens E Adultos - CPJA passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL III - UCR SANTA IZABEL III.**
- XIV. Centro De Recuperação Penitenciário Do Pará II – CRPP II passa a ser **UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II - UPMAX II.**
- XV. Centro De Recuperação Penitenciário Do Pará III – CRPP III passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL V - UCR SANTA IZABEL V.**
- XVI. Centro De Recuperação Penitenciário Do Pará IV – CRPP IV passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL II - UCR SANTA IZABEL II.**
- XVII. Centro De Recuperação Penitenciário Do Pará V – CRPP V passa a ser **UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I - UPMAX I.**
- XVIII. Colônia Penal Agrícola De Santa Izabel - CPASI passa a ser **UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL - URRS SANTA IZABEL.**



- XIX. Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARITUBA I - UCR MARITUBA I.**
- XX. Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARITUBA II - UCR MARITUBA II.**
- XXI. Presídio Estadual Metropolitano III - PEM III passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARITUBA III - UCR MARITUBA III.**

**§ 2º. Unidades Prisionais da Região do Interior do Estado:**

- I. Cadeia Pública De Parauapebas - CPP passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE PARAUAPEBAS - UCR PARAUAPEBAS.**
- II. Centro De Triagem Masculino De Abaetetuba - CTMAbt passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ABAETETUBA - UCR ABAETETUBA.**
- III. Centro De Recuperação Regional De Abaetetuba - CRRAB passa a ser **UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE ABAETETUBA - URRS ABAETETUBA.**
- IV. Cadeia Pública De Marabá - CPM passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARABÁ - UCR MARABÁ.**
- V. Unidade Semiaberto Masculino De Marabá- USMM passa a ser **UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE MARABÁ - URRS MARABÁ.**
- VI. Central De Passagem Para Presos De Baixa Relevância Criminal De Marabá - CPPBRCM passa a ser **CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE MARABÁ - CHAPA MARABÁ.**
- VII. Centro De Reeducação Feminino De Marabá - CRFM passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININA DE MARABÁ - UCRF MARABÁ.**
- VIII. Central De Triagem Masculina De Marabá - CTMM passa a ser **CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE MARABÁ - CCP MARABÁ.**
- IX. Centro De Recuperação Agrícola Silvío Hall De Moura - CRASHM passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTARÉM - UCR SANTARÉM.**
- X. Central De Triagem Masculina De Santarém - CTMS passa a ser **CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE SANTARÉM - CCP SANTARÉM.**
- XI. Centro De Recuperação Feminino De Santarém - CRFSTM passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININA DE SANTARÉM - UCRF SANTARÉM.**
- XII. Centro De Recuperação Regional De Bragança - CRRB passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE BRAGANÇA - UCR BRAGANÇA.**
- XIII. Centro De Recuperação Regional De Cametá - CRRCAM passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE CAMETÁ - UCR CAMETÁ.**



- XIV. Centro De Recuperação Regional De Capanema - CRRCAP passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE CAPANEMA - UCR CAPANEMA.**
- XV. Centro De Recuperação Regional De Castanhal - CRRCAST passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE CASTANHAL - UCR CASTANHAL.**
- XVI. Centro De Recuperação Regional De Itaituba - CRRRI passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ITAITUBA - UCR ITAITUBA.**
- XVII. Centro De Recuperação Regional De Mocajuba - CRRMOC passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MOCAJUBA - UCR MOCAJUBA.**
- XVIII. Centro De Recuperação Regional De Paragominas - CRRPA passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE PARAGOMINAS - UCR PARAGOMINAS.**
- XIX. Central De Passagem Para Presos De Baixa Relevância Criminal De Paragominas - CPPBRCPA passa a ser **CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE PARAGOMINAS - CHAPA PARAGOMINAS.**
- XX. Unidade Semiaberto De Paragominas - USPA passa a ser **UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE PARAGOMINAS - URRS PARAGOMINAS.**
- XXI. Cadeia Pública De Redenção - CPR passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE REDENÇÃO - UCR REDENÇÃO.**
- XXII. Centro De Recuperação Regional De Salinópolis - CRRSAL passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SALINÓPOLIS - UCR SALINÓPOLIS.**
- XXIII. Centro De Recuperação Regional De Tomé-Açu - CRRTA passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE TOMÉ-AÇU - UCR TOMÉ-AÇU.**
- XXIV. Unidade Prisional Masculina De Tucuruí - UPMT passa a ser **UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE TUCURUÍ - URRS TUCURUÍ.**
- XXV. Centro De Recuperação Regional De Tucuruí - CRRRT passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE TUCURUÍ - UCR TUCURUÍ.**
- XXVI. Centro De Recuperação Regional De Breves - CRRBREVES passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE BREVES - UCR BREVES.**
- XXVII. Centro De Recuperação Regional De São Félix Do Xingu - CRRSFX passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - UCR SÃO FÉLIX DO XINGU.**
- XXVIII. Central De Passagem Para Presos De Baixa Relevância Criminal De Altamira - CPPBRCA passa a ser **CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE ALTAMIRA - CHAPA ALTAMIRA.**
- XXIX. Centro De Recuperação Masculino De Vitória Do Xingu - CRMV passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - UCR VITÓRIA DO XINGU.**
- XXX. Centro De Reeducação Feminino De Vitória Do Xingu - CRFV passa a ser **UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININA DE VITÓRIA DO XINGU - UCRF VITÓRIA DO XINGU.**

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as terminologias dos estabelecimentos prisionais: Hospital Geral Penitenciário - HGP e Central Integrada de Monitoramento Eletrônico - CIME.



**Art. 5º** A **Diretoria de Administração Penitenciária - DAP/SEAP/PA** exercerá sua atribuição funcional com o fito de geração, tramitação, cumprimento e informações relativas a registrar, consolidar e integrar as medidas e diretrizes convergentes aos ditames nesta Portaria, perante as Autoridades administrativas das Unidades Prisionais, no que tange as medidas de padronizações e organizações terminológicas, estabelecendo etapas e prazos para a devida implementação.

**Art. 6º** O **Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/SEAP/PA** será responsável pela consolidação dos dados afetos às terminologias das Unidades Penitenciárias expressas nesta Portaria, devendo realizar as atualizações quanto as mudanças de nomenclatura nas plataformas digitais de sistema de cadastros administrativos internos, como sistema INFOPEN-PA e Planner.

**Art. 7º** A **Diretoria de Logística Patrimônio e Infraestrutura - DLPI/SEAP/PA** realizará e coordenará as mudanças terminológicas nas instalações de infraestrutura predial e logística nas Unidades Prisionais, bem assim estabelecer diretrizes relativas à sua gestão com a devida cooperação das Autoridades Administrativas de cada Unidade Prisional.

**Art. 8º** O **Núcleo de Comunicação Social - NCS/SEAP/PA** ficará encarregado de promover ampla publicidade das mudanças terminológicas das Unidades Prisionais.

**Art. 9º** Todas as Diretorias, Coordenadores e demais Agentes Públicos que compõem esta Secretaria de Administração Penitenciária, deverão se comprometer na efetivação ao exposto nesta Portaria, exercendo atos discricionários correlatos às suas funções públicas, de modo a se complementarem no atingimento das políticas públicas, definidas às observâncias aos princípios e diretrizes de custódia à salvaguardar a condição humana da pessoa presa.

**Art. 10.** As Unidades Prisionais que porventura vierem a ser inauguradas, após a publicação desta Portaria, deverão seguir a padronização terminológica e os critérios estabelecidos nesta normativa.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária